CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

316

PROTOCOLIZADO EM
29 / 11 / 2019
17:20 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EMENDA GERAL Nº CM - 12/2019

"Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 42/2019 de 30 de agosto de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020".

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que esta subscrevem, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal e artigo 167, § 9º da Constituição Federal, apresentam a seguinte Emenda.

Art. 1º - Fica destinado e se necessário criado os seguintes projetos abaixo especificados:

- **CONSTRUÇÃO COBERTURA ESPAÇO "FEIRA LIVRE"**
  R$ 150.000,00 - (BAIRRO NOVA ESPERANÇA)

- **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS - ESCOLAS MUNICIPAIS**
  R$ 120.000,00.

- **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CASTRAMÓVEL**
  R$ 120.000,000

- **AVAMEP (TRABALHO MENOR APRENDIZ)**
  R$ 101.000,000

- **IFMG (Curso Aprova/Extensão)**
  Curso Aprova R$ 37.000,00
  Extensão R$ 17.000,00

- **CASTRAÇÃO DE CÃES (CÃO VIVER)**
  R$ 30.000,00

316 v

Art. 2º - Ficam modificadas as rubricas orçamentárias abaixo para fazer face às despesas decorrentes desta emenda impositiva:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DE	PARA
Ficha 891	R$ 455.000,00	R$ 380.000,00
Ficha 1039	R$ 1.300.000,00	R$ 1.000.000,00
Ficha 1040	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00
Ficha 1041	R$ 500.000,00	R$ 400.000,00
TOTAL DO VALOR REMANEJADO		**R$ 575.000,00**

Art. 3º. Esta emenda tem caráter impositivo e as modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Piumhi, 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador

JOSE WELINGTON DA SILVA
Vereador

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador

MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

317

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n. 42/2019 "Lei Orçamentária Anual", conforme autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Piumhi, 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador

MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora

397 v

APROVADO POR UNANIMIDADE EM única

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 02/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FIUMHI -- PRESIDENTE

Ausentes, justificadamente, o Vereador/
Vice-Presidente José Segundo Faria.
O Presidente Antônio Adésio Soares
não vota.